



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

LEI Nº 29/88

CONCEDE ABONO DE NATAL AOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, AOS APOSENTADOS, AOS PENSIONISTAS E AOS TITULARES AOS CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Aos servidores estatutários, aos aposentados, aos pensionistas e aos titulares dos Cargos em Comissão, é concedido um Abono de Natal em valor equivalente a 01 (um) Piso Nacional de Salário, referente ao mês de dezembro, a ser pago no corrente exercício, proporcional ao número de meses trabalhados em 1988.
- Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por Decreto, as dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes para atendimento à presente Lei.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 01 de dezembro de 1988.

P. da Silva Netto